



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 457/2018**

Fica denominada de Rua VALDEMAR DIAS DE SALES – paralela a Rua Idelfonso José de Sales nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua VALDEMAR DIAS DE SALES – paralela a Rua Idelfonso José de Sales nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 11 de janeiro de 2018.

Renato Lima de Sales  
Prefeito